



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2020

Edital de Processo Seletivo
Simplificado para contratação por prazo
determinado.

O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01(um), por prazo determinado para desempenhar função de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.068/2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Arts. 226 a 230 da Lei Municipal nº 323, de 12 de abril de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 969, de 04 de março de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 4.615/2020.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06(seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: Técnico de Enfermagem

Realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.

Auxiliar nos serviços de enfermagem; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar clientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento de acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes, sob supervisão; orientar individualmente o cliente em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e alimentação pelos clientes para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas e injeção; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes e executar outras tarefas semelhantes.

2.2 A carga horária será de 40 horas semanais e será desenvolvida diariamente de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico de Enfermagem	01	40 horas semanais	R\$ 2.450,65

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, adicional noturno, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Aldezir Bardini, 210, no período compreendido entre às 8h00min do dia **13 de março de 2020** até às 17h00min do dia **19 de março de 2020** (em dias de expediente)

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

4.1.3.1 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 Cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem.

4.1.5.1 Comprovante de Inscrição no COREN.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.3 Caso haja apenas um inscrito a homologação dos resultados finais deverá ser antecipada devido a não caber recurso.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Técnico de Enfermagem		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 30 horas-aula	20	20
Curso de APH de no mínimo 8 horas-aula	15	15
Curso de atendimento em urgência e emergência de no mínimo 8 horas-aula	15	15
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária mínima de 8 horas-aula	10	30
Cursos relacionados aos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	10	10
Experiência comprovada em atuação na saúde pública de no mínimo 06 meses.	10	10

OBS: A comprovação de experiência de atuação em saúde pública se dará mediante apresentação de contrato ou portaria de nomeação que contenha expressamente a área de atuação ou declaração do órgão público.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos cursos e títulos.

7.2 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 O candidato que obtiver maior pontuação no seguinte critério:

Técnico de Enfermagem

ESPECIFICAÇÃO

Comprovação de maior tempo de experiência em atuação na saúde pública.

9.1.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 Documentação: Cédula de identidade, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento de filhos se os tiver, certidão de quitação das obrigações ao serviço militar (dispensado para os candidatos com idade igual ou superior a 46 anos), título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, folha de antecedentes judiciais(cível e criminal, expedidas pelos Cartórios das Vara Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos cinco anos); outros documentos que a administração julgar necessário ao cumprimento das normativas vigentes.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Não havendo interposição de recurso em uma ou qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado os prazos de manifestação e julgamento poderão ser subtraídos, antecipando-se dessa forma os prazos posteriores estabelecidos no cronograma.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campestre da Serra, 11 de março de 2020.

MOACIR ZANOTTO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 004/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº:

Cargo:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Título Eleitoral nº: _____ Doc/Militar: _____

CNH – Carteira Nacional de Habilitação: _____

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO II

Nº da Inscrição:
Cargo:

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

Declaro finalmente estar ciente de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital 004/2020.

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO III

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto

Ensino Médio () completo () incompleto

Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 Formação Técnica

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga Horária: _____

Data do início: _____ Data da conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**ANEXO IV – PREENCHIMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2020
ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS**

Nome: _____

Cargo: _____

Nº da Inscrição: _____

Nº	Descrição dos títulos passíveis de pontuação – Cursos atinentes ao cargo	Pontos	Nº de Títulos	Total de Pontos
01	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 30 horas-aula	20		
02	Curso de APH de no mínimo 8 horas-aula	15		
03	Curso de atendimento em urgência e emergência de no mínimo 8 horas-aula	15		
04	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária mínima de 8 horas-aula	10		
05	Cursos relacionados aos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	10		
06	Experiência comprovada em atuação na saúde pública de no mínimo 06 meses.	10		
	TOTAL			

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 004/2020.
- A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 004/2020 não serão pontuados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2020

Abertura das Inscrições	5 dias	13/03/2020 a 19/03/2020
Publicação dos Inscritos	1 dia	23/03/2020
Recurso da não homologação das Inscrições	1 dia	24/03/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	25/03/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	26/03/2020
Publicação da Relação Final de Inscritos	1 dia	27/03/2020
Análise dos cursos e títulos	3 dias	30/03 a 01/04/2020
Publicação do Resultado Preliminar	1 dia	02/04/2020
Recurso	1 dia	03/04/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	06/04/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	1 dia	07/04/2020
Publicação da Resultado Final	1 dia	08/04/2020
Total de dias corridos	27 dias	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador de Carteira de Identidade nº _____, residente e
domiciliado na _____, bairro
_____, na cidade de _____, pelo presente
instrumento particular de procuração, nomeio e constituo
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____, residente e domiciliado na _____
bairro _____ na cidade de _____
para fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 da
Prefeitura Municipal de Campestre da Serra para o cargo de _____.

Campestre da Serra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

Exmº Sr.

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado 004/2020

Nº da Inscrição: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Campestre da Serra, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA